



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.726 de 26 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2242	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71-04 (Principal da Dívida Contratual Resgatada)	R\$ 730.000,00
TOTAL		R\$ 730.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2017.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos